

# Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida - S.P. 011

Livro n.º 2 - AM -

REGISTRO GERAL

Folha

Matrícula N.º 007087 -

Data 16/Outubro/89

Imóvel: UM TERRENO URBANO SEM BENEFITÓRIAS, denominado lote número 30, da quadra número oito (08), setor número dois (02), do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL ITAGUAÇU", nesta cidade e comarca de Aparecida, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo e com frontando da seguinte forma: mede dez (10,00) metros de frente para a Rua Quatro (04), a seguir em de vinte e cinco (25,00) metros, de um dos lados, confrontando com o lote nº vinte e nove (29), aos fundos mede dez (10,00) metros, confrontando com o lote nº trinta e quatro (34) e finalmente mede vinte e cinco (25,00) metros de outro lado, confrontando com o lote nº 31. Proprietária: A.V. VILELA S/C LTDA, pessoa jurídica cadastrada no CGC. sob. nº 50.441.500/0001-37, com sede à Praça Dr. Benedito Meirelles nº 79, nesta cidade. Título aquisitivo: Matrícula R.M. 3075, as fls. do livro 2-0 (Registro Geral), desta Circunscrição Imobiliária de Aparecida. (Sandra Cristina Leme Assumpção), Escrevente Autorizada, e datilografada. (Alicia Messias), Oficial do CRI, conferi e subscrevi. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 12.05.0250.01./.-

R.1/007087/89, feito em 16 de outubro de 1989, De conformidade com Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1º Cartório de Notas e Anexos desta comarca, às fls. 148, em 1º de setembro de 1989, por Laura Maria de Gouvêa Moura, Escrevente Autorizada e inscrita por Alicia Messias, 1ª Tabelião desta comarca, segundo o traslado, a proprietária, acima qualificada, VENDEU à ONESIMO SIQUEIRA VILLELA, brasileiro, pecuarista, portador do RG. nº 3.363.404-sp, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com Diva Aparecida Chagas Villela, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 4.223.893-sp, inscritos no CPF. sob nº 158.372.977-04, residentes e domiciliados à Rua Francisco Santos Reis nº 531, na cidade de Guaratinguetá, deste Estado, pelo preço de R\$ 0.36 (trinta e seis centavos novos), sem condições, o imóvel supra matriculado. (Sandra Cristina Leme Assumpção), Escrevente Autorizada, a datilografada, conferi e subscrevi. (Alicia Messias), Oficial do CRI, conferi e subscrevi./

R.2/7087/96, feito em data de 05 de Setembro de 1996. De conformidade com escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Primeiro Cartório de Notas e Anexos, desta comarca, às fls. 084 verso do livro 066, em data de 05 de Agosto de 1996, por Luis Flávio Leme, Escrevente Autorizado, inscrita por Alicia Messias, 1ª Tabelião, desta comarca, segundo o traslado, os proprietários, ONESIMO SIQUEIRA VILLELA, e sua mulher DIVA APARECIDA CHAGAS VILLELA, já qualificados, VENDERAM A JOSE MARIA DOS SANTOS, vigia, RG. sob nº. 4.343.865-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com ANAIR JACINTO DOS SANTOS, do lar, filha de Benedito Jacinto e dona Evangelina Dias de Carvalho, ambos brasileiros, inscritos em comum no CPF/MF. sob nº. 435.566.048-68, residentes e domiciliados à Avenida Itaguaçu, nº. 832, no bairro Itaguaçu, nesta cidade e comarca de Aparecida, pelo preço de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), tendo o valor venal atual de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), sem condições, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº. 12.05.0250.01, o imóvel objeto da presente matrícula. (Jácomo Ribeiro dos Santos), Escrevente Autorizado, digitei. (Alicia Messias), Oficial do CRI, mandei digitar, conferi e assino./

CONTINUA NO VERSO

Folha

Verso

Livro n.o 2

AV.377.087/04 - RG.. feita em 18 de maio de 2004. De conformidade com requerimento protocolado sob nº 27.503, datado de 18/5/2004, devidamente assinado por José Faria dos Santos, com firma reconhecida, instruído com cópia recortada da Cédula de Identidade, FAÇO a presente averbação para ficar constando que a proprietária ANAIR JACINTO DOS SANTOS é portadora do RG. sob nº. 37.861.295-5-SSP/SP. Documentos arquivados neste Registro. Emolumentos R\$7,81 - Estado R\$2,22 - Carteira R\$1.64 - Registro Civil R\$0,41 - Tribunal de Justiça R\$0,41 - Taxa R\$12,49. Eu, [Assinatura] (Ana Paula Leme Messias de Almeida Oliveira) Oficial, conferei e assino. Escrevente, digitei. Eu, [Assinatura] (Alicio Messias), Oficial, mandei digitar, conferei e assino.

R.477087/04 - VENDA/COMPRA, feito em 14 de junho de 2004. De conformidade com Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Aparecida, à página 356 do Livro 089, em data de 14 de maio de 2004, por Luis Flávio Leme, Escrevente, subscrita por Alicio Messias, Tabelião, desta Comarca, e o proprietário, José Faria dos Santos e sua esposa Anair Jacinto dos Santos, qualificados. VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR, brasileiro, maior, comerciante, portador do RG. sob nº. 30.633.716-2-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. nº. 099.999.999-99, residente e domiciliado à Rua Padre Cláudio Monteiro nº. 099, Centro, nesta cidade, pelo valor de R\$3.000,00 (três mil reais), tendo o valor veenal de R\$2.814,72 (dois mil, oitocentos e catorze reais e setenta e sete centavos), com condições. Emolumentos R\$146,06 - Estado R\$41,51 - Carteira R\$30,76 - Reg. Civil R\$7,81 - Taxa R\$12,49 - Total R\$233,69. Eu, [Assinatura] (Ana Cristina Leme Messias Maia de Resende), Escrevente, digitei. Eu, [Assinatura] (Alicio Messias), Oficial, mandei digitar, conferei e assino.

Av.5 - Em 07 de novembro de 2019, Protocolo nº 52.865 de 24.10.2019, pagamento efetuado em 05.06.2019. (PENHORA). Por Certidão de Penhora, nos termos dos itens 347 a 359, Cap. XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1000730-85.2015.8.26.0028, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca, Protocolo Penhora Online - PH000293895, Escrivão/Diretor Rodrigo Guimarães Alves, tendo como exequente HOLLYWOOD EMPACAGENS LTDA, CNPJ: 00.022.499/0001-38, e como executado: PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR, CPF: 296.272.018-80 verifica-se que foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula para pagamento da dívida de R\$11.562,55 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos), juntamente com o imóvel de matrícula 6722, tendo sido nomeado como fiel depositário, PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR. Eu, [Assinatura] (Vivian Moraes Araujo de Paula), escrevente, digitei. Eu, [Assinatura] (Bruna Vilhena Ribeiro), Oficial, conferei e assino.

Selo Digital nº 124412321PA000009306JA194

Av.6 - Em 07 de novembro de 2019, Protocolo nº 52.869 de 24.10.2019, pagamento efetuado em 05.06.2019. (PENHORA). Por Certidão de Penhora, nos termos dos itens 347 a 359, Cap. XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 1000320-27.2015.8.26.0028, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca, Protocolo Penhora Online - PH000294152, Escrivão/Diretor Rodrigo Guimarães Alves, tendo como exequente ELIAS MICHEL TOUMA, CPF: 231.115.818-02, e como executado: PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR, CPF: 296.272.018-80 verifica-se que foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula para pagamento da dívida de R\$54.645,70 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), juntamente com o imóvel de matrícula 6722, tendo sido nomeado como fiel depositário, PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR. Eu, [Assinatura] (Vivian Moraes Araujo de Paula), escrevente, digitei. Eu, [Assinatura] (Bruna Vilhena Ribeiro), Oficial, conferei e assino.

Selo Digital nº 124412321OB000009311VU19X

matrícula

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis


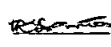
ficha

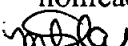

7087

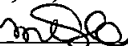

02

Aparecida,

20/agosto/2021

**Av.7** - Em 20 de agosto de 2021. Protocolo nº 54.646 de 23.07.2021, reentrado em 20.08.2021, pagamento efetuado em 20.08.2021. **(PENHORA)**. Por Certidão de Penhora, nos termos dos itens 344 e seguintes, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, número de ordem 0004454-4620178260028, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central, Juizado Especial Cível e Criminal de Aparecida- SP, **Protocolo Penhora Online - PH000376756**, Escrivão/Diretor Felipe Capeto Lara, tendo como exequente **A M TOUMA CARTONAGEM LTDA - ME**, CNPJ sob nº 17.982.209/0001-09, e executado **PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR**, CPF/MF sob nº 296.272.018-80, verifica-se que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula para pagamento da dívida de **RS43.382,23** (quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), juntamente com o imóvel de matrícula 6722 tendo sido nomeado como fiel depositário, **PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR**. Eu,  (Riana Carolina dos Santos Glicério Ribeiro), escrevente, digitei. Eu,  (Kátia Aparecida Marcondes dos Santos), Substituta, conferi e assino.  
Selo Digital nº 124412321VW000022627GU21C

**Av.8** - Em 23 de abril de 2025. Protocolo nº 60.080 de 24.03.2025, Pagamento efetuado em 22.04.2025. **(PENHORA)**. Por Certidão de Penhora, nos termos dos itens 344 e seguintes, Cap. XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 0001369-23.2015.8.26.0028, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1º Ofício Judicial da Comarca de Aparecida, Protocolo Penhora Online - PH000560842, Escrivão/Diretor Sueli Guimaraes da Silva Almeida, tendo como exequente **ANTOINE MICHEL TOUMA**, CPF/MF: 171.103.828-85, e como executado: **PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR**, CPF/MF: 296.272.018-80, verifica-se que foram **PENHORADOS** os direitos do executado sobre imóvel objeto desta matrícula para pagamento da dívida de **RS160.155,07** (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário, **PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR**. Eu,  (Maria Laura Mamede Lima da Silva), escrevente, digitei. Eu,  (Riana Carolina dos Santos Glicério Ribeiro), substituta, conferi e assino.  
Selo digital: 124412321MR000347727CR25M

**Av.9** - Em 25 de março de 2026. Protocolo nº 61.798 de 13.03.2026. **(PENHORA)**. Por Certidão de Penhora, nos termos dos itens 344 e seguintes, Cap. XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 00015923920168260028, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1º Ofício Judicial da Comarca de Aparecida, Protocolo Penhora Online - PH000609323, Escrivão/Diretor Sueli Guimarães da Silva Almeida, tendo como exequente **DAIANA DINIZ NUNES**, CPF: 334.152.288-35, e como executado: **PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR**, CPF: 296.272.018-80, verifica-se que foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula para pagamento da dívida de **RS163.981,70**, tendo sido nomeado como fiel depositário, **PAULO EVARISTO MARQUES JUNIOR**. Eu,  (Maria Laura Mamede Lima da Silva), escrevente, digitei. Eu,  (Riana Carolina dos Santos Glicério Ribeiro), escrevente, conferi e assino.  
Selo digital: 124412321TF000358230JL268